



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Retificação nº 2/2026

RETIFICAÇÃO EDITAL 02/2026

Considerando a publicação do edital SEPLAG nº02/2026, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de profissionais administrativos no âmbito da perícia médica, entende-se que são necessárias retificações no seu texto a fim sanar possíveis dúvidas entre os candidatos, e portanto, garantir a idoneidade do processo.

Onde se lê:

"3.11. Comprovar habilitação específica para a vaga à qual concorre e atender aos requisitos discriminados no Anexo II do presente Edital."

Leia-se:

"3.11. Comprovar habilitação específica para a vaga à qual concorre, **observadas as exigências de formação geral ou específica por área de atuação**, conforme discriminado neste Edital e no Anexo II."

Onde se lê:

"4.4.2.2. Os candidatos ao cargo de **Gestor Governamental (GGOV)** devem apresentar certificado de conclusão de graduação em nível superior, em qualquer área de conhecimento."

Leia-se:

"**4.5.2.2.** Os candidatos ao cargo de Gestor Governamental (GGOV) devem apresentar certificado de conclusão de graduação em nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), **observada a área de formação exigida para a vaga específica para a qual se inscreveu.**

4.5.2.2.1. Para as vagas de Gestor Governamental (GGOV) – área geral, será aceita graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento.

4.5.2.2.2. Para as vagas de Gestor Governamental (GGOV) – área de Direito, será exigida graduação em Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)."

Onde se lê:

"4.5.2. Comprovante de conclusão em cursos de capacitação nas áreas de área de administração, direito público, logística, processos licitatórios, perícia e correlatos;"

Leia-se:

"4.6.2. Comprovante de conclusão em cursos de capacitação **compatíveis com a área de atuação da vaga para a qual o candidato se inscreveu**, tais como direito público, logística, processos licitatórios, perícia e correlatos"

Onde se lê:

"4.5.3. Certificado de pós-graduação *latu sensu*, autorizado pelo MEC (carga horária mínima de 360 horas), na área de administração, direito público, logística, processos licitatórios, perícia e correlatos, proveniente de instituição autorizada e reconhecida conforme legislação vigente, **para os candidatos ao cargo de Gestor Governamental - GGOV.**"

Leia-se:

"4.6.3. Certificado de pós-graduação *latu sensu*, autorizado pelo MEC (carga horária mínima de 360 horas), **compatíveis com a área de atuação da vaga para a qual o candidato se inscreveu, tais como** administração, direito público, logística, processos licitatórios, perícia e correlatos, proveniente de instituição autorizada e reconhecida conforme legislação vigente, **para os candidatos ao cargo de Gestor Governamental - GGOV.**"

Onde se lê:

"4.9. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá às habilitações mínimas exigidas quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3 deste Edital poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema."

Leia-se:

"4.9. Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá às habilitações mínimas exigidas quando da contratação, **inclusive quanto à formação específica por área de atuação da vaga escolhida**. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 3 deste Edital poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema."

Onde se lê:

Anexo I - Quadro de vagas

QUANTITATIVO DE VAGAS TOTAIS	
AGOV	23

GGOV	04
TOTAL	27

Leia-se:

Anexo I - Quadro de vagas

QUANTITATIVO DE VAGAS TOTAIS	
AGOV	23
GGOV	02
GGOV (Direito)	02
TOTAL	27

Ressalta-se que a presente retificação possui caráter de adequação e explicitação de requisito técnico já inerente às atribuições do cargo, não configurando inovação substancial das regras do certame. Entende-se assim que a alteração proposta não compromete a isonomia entre os candidatos, tampouco interfere na fase de inscrições, razão pela qual se sugere a manutenção do cronograma originalmente estabelecido.

Por fim, destaca-se que a medida visa conferir maior segurança jurídica ao processo seletivo, alinhando o edital às exigências técnicas do cargo e prevenindo eventuais inconsistências na etapa de análise dos candidatos.

João Felipe Kehdi Pereira Silva

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Masp 752.866-4

Giani Vanessa Vieira Gouveia

Membro da Comissão

Masp 900.550-5

Kênia Mara Brito Silva

Membro da Comissão

Masp 1.220.093-7

Paloma Pereira Maciel do Carmo

Membro da Comissão

Masp 1.345.112-5



Documento assinado eletronicamente por **João Felipe Kehdi Pereira da Silva**, **Assessor (a)**, em 24/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giani Vanessa Vieira Gouveia**, **Coordenador (a)**, em 24/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Mara Brito Silva**, **Diretor (a)**, em 24/04/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Pereira Maciel Do Carmo**, **Servidor (a) Público (a)**, em 24/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138247480** e o código CRC **3C346570**.